



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



EXPEDIENTE

DATA 20/10/2025

PROTOCOLO Nº 10630

PROJETO DE LEI nº 76/2025

Dispõe sobre a regulamentação de vagas de estacionamento destinadas a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Várzea Paulista, e dá outras providências.

Art. 1º Fica assegurada, no âmbito do Município de Várzea Paulista, a reserva de vagas de estacionamento destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), devidamente identificadas e sinalizadas conforme as normas técnicas e legais vigentes.

Art. 2º As vagas de que trata esta Lei serão de uso exclusivo das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, mediante a apresentação do Cartão de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), instituído pela Lei Federal nº 13.977/2020, conhecido como Lei Romeo Mion.

Art. 3º A criação, demarcação, localização e número das vagas de estacionamento destinadas às pessoas com TEA serão definidas e regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal, por meio de decreto ou ato normativo próprio, observando-se:

- I – Critérios técnicos de acessibilidade e inclusão;
- II – A demanda local;
- III – A segurança e a comodidade do usuário.

Art. 4º As vagas reservadas deverão conter:

- I – Sinalização horizontal e vertical com o símbolo mundial do autismo (laço com peças de quebra-cabeça), conforme padrões de acessibilidade;
- II – O uso da cor azul, podendo ser acompanhada da expressão “Vaga Preferencial – Pessoa com TEA”.

Art. 5º É proibida a utilização indevida das vagas reservadas, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, associações ou organizações que representem pessoas com Transtorno do Espectro Autista, para fins de divulgação, conscientização e fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 7º O Município deverá promover campanhas educativas e informativas sobre o direito das pessoas com TEA ao uso preferencial das vagas, bem como sobre o respeito às políticas de inclusão.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

(GUILHERME CESAR ZAFANI)
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir maior inclusão, acessibilidade e respeito aos direitos das pessoas com deficiência, assegurando vagas de estacionamento exclusivas e devidamente sinalizadas nos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo do município.

Além de atender à legislação federal vigente, a proposta contempla também pessoas com deficiência intelectual, transtornos mentais e indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assegurando-lhes o direito de acesso com dignidade e equidade aos espaços urbanos.

Contamos com a compreensão e apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

(GUILHERME CESAR ZAFANI)
VEREADOR

DE-SE CIÊNCIA AO
DOUTO PLENÁRIO:

LEITURA PROCEDIDA NA
SESSÃO DE 28-10- 2025

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WHVEGMW8J19VH64H>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WHVE-GMW8-J19V-H64H



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 76/2025, Protocolo:10630/2025 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse
<https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - WHVE-GMW8-J19V-H64H